



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 090/20

Contrato/Aditivo nº **048/2021**

Processo Administrativo nº. 03.286/2021 - Anexado ao de nº 45.779/20 – Pregão 413/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **R. PACTO EIRELI - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA.**

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Desenvolvimento Econômico, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº. 983.021.918-68, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **R. PACTO EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.803.924/0001-69, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Coronel Fonseca, nº 801, Jd. Bom Pastor, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 03 de abril de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **03/04/2021 a 02/04/2022**, mantendo-se o valor mensal em R\$ 1.180,53 (mil cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 14.166,36 (Quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) para o período contratual, sem aplicação de reajuste, sendo certo que a CONTRATADA, neste ato, prestará garantia contratual no valor de R\$ 708,32 (Setecentos e oito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

12 ABR 2021

JUNOT DE LARA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

R. PACTO EIRELI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Luciano Felício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro do Município

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RJ 3128-3